



**EDITAL Nº05/2025 CHAMADA PÚBLICA
SUPLEMENTAR PARA PROFESSOR
ACT – SELEÇÃO POR NÍVEL DE
ESCOLARIDADE E TÍTULOS**

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE, Prefeita Municipal de Três Barras, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital, que realizará **5ª CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR ACT – SELEÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E TÍTULOS.**

Considerando que a municipalidade, através do Edital nº 04/2024 REALIZOU PROCESSO SELETIVO, visando o preenchimento de vagas de caráter temporário para o ano letivo de 2024/2025;

Considerando que os professores da Área de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, foram convocados conforme Edital 04/2024;

Considerando que após o encerramento da listagem de candidatos classificados e aprovados (por área e disciplina) no Processo Seletivo 04/2024, e havendo vagas remanescentes, a Secretaria Municipal de Educação poderá contratar professores, com intuito de complementar o quadro de vagas do Magistério Público Municipal, mediante Chamada Pública Suplementar, que será normatizada por edital próprio;

Considerando que houve pedido de exoneração de professor efetivo, solicitação de redução de carga horária e afastamento de professores efetivos, por concessão de licença para tratamento de saúde para familiar e readaptação;

Considerando a Lei nº 3.696/2024 que dispõe sobre a Chamada Pública Suplementar e a Contratação de Professores para atender as necessidades temporárias e excepcionais na área educacional.

TORNA PÚBLICO aos interessados, respeitando os princípios Constitucionais, em especial o da Impessoalidade, Publicidade, Eficiência e Legalidade.



RESOLVE:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação procederá a 5ª Chamada Pública Suplementar, para o cargo de Professor quando esgotadas as possibilidades de convocação de candidatos aptos a assumirem as vagas e quando não existirem classificados no Processo Seletivo 05/2024.

Art. 2º. Mediante Chamada Pública Suplementar, a Secretaria Municipal de Educação contratará professores, com o intuito de complementar o quadro de professores do Magistério Público Municipal para as vagas de professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, conforme o quadro de vaga divulgado no Anexo I deste Edital de Chamada Pública nº 05/2025.

Art. 3º. O Processo de Chamada Pública Suplementar será para convocação de profissionais de educação que tiverem interesse em assumir vagas disponíveis, dentro de suas habilitações, respeitando todos os critérios e pré-requisitos descritos abaixo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado e ter adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- c) ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição;
- e) possuir aptidão física e mental.

Art.4º A Secretaria Municipal de Educação divulgará o quadro de vagas no Diário Oficial dos Municípios e a inscrição e escolha de vagas ocorrerá na data, horário e local especificados no Cronograma em Anexo I deste edital.

Art. 5º. Em conformidade com o disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989 e no Decreto nº 3.298/1999, serão reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo especificado neste Edital de Chamada Pública Suplementar, desde que as atribuições das respectivas funções sejam compatíveis com a deficiência do candidato.



Art.6º. Os interessados deverão dirigir-se Auditório da Secretaria de Educação, localizada à Rua Lumber, nº 276, Centro –Três Barras –SC na data e horário indicados no Anexo I, munidos dos seguinte documentos pessoais, com cópias:

- I–RG;
- II–CPF;
- III– Certificado de conclusão de curso de graduação,com a referida habilitação (quando houver);
- VI– Certificado de Pós-graduação (quando houver);
- V– Atestado de frequência em curso de graduação, constando a fase ou período (quando houver);
- VI– Certificados de horas de aperfeiçoamento na área específica de atuação (cursos de capacitação realizados de **01/01/2022 à 31/07/2025**);
- VII– Certificados de horas de aperfeiçoamento na área Educação (cursos de capacitação realizados de **01/01/2022 à 31/07/2025**);
- VIII- Os candidatos que, no ato de inscrição, se declararem portadores de necessidades especiais, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.
- XI- Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:
 - a) Indicar essa condição no campo específico no momento da inscrição;
 - b) Anexar, no ato da inscrição,um Laudo Médico,contendo:
 - Referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - Assinatura, carimbo e número de registro no CRM do médico responsável pela emissão;

Art.7º. O valor salarial de acordo com a carga horária semanal de trabalho e habilitação mínima para ingresso, constam no Anexo II deste Edital.

Art.8º. Não será permitida inscrição por procuração.

Art.9º. Havendo **dois ou mais candidatos** para as vagas, serão obedecidos os seguintes critérios:

1. Professor habilitado;
2. Professor não habilitado.



Art.10º. Havendo **dois ou mais candidatos habilitados**, será dada a preferência ao que tiver:

1. Maior titulação;
2. Maior número de horas de aperfeiçoamento na área específica de atuação;
3. Maior número de horas de aperfeiçoamento na área específica de Educação;
4. Maioridade.

Art.11. Havendo **dois ou mais candidatos não habilitados** para as vagas, será dada a preferência ao que tiver:

1. Maior número de horas de aperfeiçoamento na área específica de atuação;
2. Maior número de horas de aperfeiçoamento na área específica de Educação;
3. Maioridade.

Art.12. A 5ª Chamada Pública Suplementar acontecerá no dia **11/08/2025**, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, às 9h.

Parágrafo único: o candidato deverá apresentar-se para o preenchimento da ficha de inscrição e manter-se no local até a classificação preliminar e posterior escolha da vaga.

Art.13. O resultado preliminar será divulgado nomes no dia da realização da chamada pública suplementar, portanto, no dia **11/08/2025**;

Art. 14. Caso o candidato queira recorrer da classificação preliminar, deverá impetrar recurso até às 16h30min, do dia 11/08/2025, na Secretaria de Educação, para análise e julgamento.

Art.15. O resultado final e homologação da 5ª Chamada Pública Suplementar e da análise dos recursos será divulgado no dia, **12/08/2025**.

Art.16. O candidato que escolheu a vaga terá o prazo máximo de **01(um)** dia útil, contado a partir da data da escolha, para entregar a documentação exigida ao Setor de Recursos Humanos.

Art.17. Ficam advertidos os candidatos classificados, quando chamados, de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidos no caso de exibirem:



- a) Carteira de Identidade (original e cópia);
- b) C.P.F. (original e cópia);
- c) Título de Eleitor (original e cópia)
- d) Certidão de quitação Eleitoral (original e cópia);
- e) Comprovante de Residência atualizado, tendo sido emitido no máximo nos últimos 60 dias conta de água, energia, internet ou contrato de aluguel (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- g) Comprovante de escolaridade (original e cópia);
- h) Certificado de Reservista (original e cópia) PARA HOMENS;
- i) CPF e RG dos Filhos menores de 18 anos ou Certidão de nascimento; (original e cópia);
- j) Conta salário ITAÚ (documento que ateste número da conta e agência);
- k) Carteira de trabalho, em caso de carteira digital emitir extrato no site “Meu INSS” para comprovar o nº do PIS (original e cópia);
- l) Certidão Antecedentes Criminais – TJSC 1º e 2º grau <https://certidoes.tjsc.ius.br/clicar> em “Realizar pedido da certidão”, insira os dados e aguarde receber por e-mail;
- m) 01 (uma) foto 3x4;
- n) Telefone para contato;
- o) E-mail;
- p) Declaração de não acumulação de cargo, função ou emprego, ou declaração de acúmulo; declaração de bens ou declaração de Imposto de Renda; e declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares na administração pública (as declarações deverão ser obtidas no Setor de Recursos Humanos).

Art.18. Chefe do Poder Executivo de Três Barras/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo de Chamamento Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

Art.19. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada como presente Processo de Chamamento público é o da Comarca de Canoinhas/SC. O presente edital terá validade para chamamento de vagas conforme quadro de vagas divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

Art.20. A 5ª Chamada Pública Suplementar tem validade durante o ano letivo de 2025, portanto, até 18/12/2025.



Art.21. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Três Barras, 06 de agosto de 2025.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal

DENISE M.F. DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação



Anexo I

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos interessados nas **VAGAS ABAIXO** relacionadas, para comparecerem à **5ª CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR ACT**, que acontecerá no dia **11 de agosto, às 9h** no Auditório da Secretaria de Educação, localizada à Rua Lumber,S/N, Centro – Três Barras–SC, para inscrição e escolha de vaga, conforme cronograma e vagas abaixo relacionadas:

PROFESSOR

UnidadeEscolar	Turma/Turno	Carga Horária	TipodeVaga
E.B.M.João Pacheco de MirandaLima-Extensão	Arte (Mat e Vesp) Segundas e quartas	20 h	excedente
E.B.M.João Pacheco de MirandaLima-Extensão	4º ano 5 vespertino	20h	vinculada
CMEI Prof Vera Lúcia	Integral	40h	vinculada
CMEI Tia Joaquina – Campininha	Integral	40h	vinculada – 30 dias

Anexo II

VALORES DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES CONFORME CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO

NÍVEL	CARGAHORÁRIASEMANAL				HABILITAÇÃO
	10h	20h	30h	40h	
HABILITADO NÍVEL SUPERIOR	R\$ 1.145,14	R\$ 2.290,28	R\$ 3.435,43	R\$ 4.580,57	Diploma de conclusão de curso de Graduação (licenciatura) na área de atuação.
NÃO HABILITADO	R\$916,11	R\$ 1.832,22	R\$ 2.748,34	R\$ 3.664,45	Cursando Licenciatura na área de atuação